



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2023.

O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1090485, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 019.457.454-79, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0015/2023, processo administrativo n.º 2654/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo o edital de Pregão nº 0015/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA						
CNPJ: 13.626.917/0001-48						
ENDEREÇO: Av. Xavier da Silveira, 1148 - Lagoa Nova - Natal/RN, sob CEP nº 59.056-700						
REPRESENTANTE: Gleide Maria da Silva Medeiros, RG: 1.724.969 SSP/RN e CPF nº 028.532.334-21						
E-MAIL: licitacao@cdhistribuidora.com.br			TEL.: (84) 3208-2163 / 99860-0302			
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	MARCA	Valor unit.	Valor total
1186	BECKER DE PLASTICO 1000 ML	UN	10,0000	JPROLAB	R\$15,0000	R\$150,00
1190	COLESTEROL ENZIMATICO 200 ML K083-2	UN	40,0000	INVITRO	R\$77,4500	R\$3098,00
1170	LAMINULA P/ CAMARA DE NEUBAWER 20X26X0,35MM (KIT)	UN	10,0000	PRECISION	R\$10,5500	R\$105,50
1150	PISSETA GRADUADA BICO RETO TRANSPARENTE 250ML	UN	20,0000	JPROLAB	R\$5,1400	R\$102,80
1151	PISSETA GRADUADA BICO RETO TRANSPARENTE 500ML	UN	10,0000	JPROLAB	R\$5,7800	R\$57,80
1144	SOLUÇÃO DE LUGOL- 1000ML	UN	10,0000	RENYLAB	R\$117,6000	R\$1176,00
1145	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	UN	10,0000	EBRAM	R\$22,0000	R\$220,00
1148	TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA UV- 100ML K048-6	UN	20,0000	INVITRO	R\$70,0000	R\$1400,00
1149	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO 200ML K117-2	UN	30,0000	INVITRO	R\$175,0000	R\$5250,00
1127	LIQUIDO RESS-ECKET (DILUIDOR DE PLAQUETAS 100ML)	UN	20,0000	RENYLAB	R\$16,8000	R\$336,00
Valor Total: R\$ 11.896,10						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

JOSE
MORGANIO
PAIVA:0194
5745479

Assinado de
forma digital por
JOSE
MORGANIO
PAIVA:01945745
479



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JOSE
MORGANIO
PAIVA:0194
5745479

Assinado de
forma digital
por JOSE
MORGANIO
PAIVA:0194574
5479

Ipueira, 04 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE IPUEIRA
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA
Gleide Maria da Silva Medeiros



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2023.

O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1090485, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 019.457.454-79, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0015/2023, processo administrativo n.º 2654/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo o edital de Pregão nº 0015/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 07.969.641/0001-06						
ENDEREÇO: RUA FREI MIGUELINHO, 811, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.603-350						
REPRESENTANTE: Marquidones Valamira Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº 779.116 e do CPF nº 537.619.104-44						
E-MAIL: comercial@marqtechlab.com			TEL.: (84) 3321-4850			
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Marca	Valor unit.	Valor total
1188	BECKER DE PLASTICO 500 ML	UN	10,0000	J-PROLAB	R\$17,7500	R\$177,50
1171	LANCETAS (TWIST LANCETS 28G) COM 100 UNID	UN	10,0000	MEDIX	R\$20,5100	R\$205,10
1160	PISETA AMBAR 250 ML	UN	10,0000	J-PROLAB	R\$5,8300	R\$58,30
1153	PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA 0-200uL (500 UNID)	UN	10,0000	PERFECTALAB	R\$5,8800	R\$58,80
Valor Total: R\$ 499,70						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

JOSE
MORGANIO
PAIVA:0194
5745479

Assinado de
forma digital por
JOSE MORGANIO
PAIVA:01945745
479



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JOSE
MORGANIO
PAIVA:0194
5745479

Assinado de
forma digital
por JOSE
MORGANIO
PAIVA:019457
45479

Ipueira, 04 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE IPUEIRA
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Marquidones Valamira Fernandes



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2023.

O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1090485, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 019.457.454-79, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0015/2023, processo administrativo n.º 2654/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo o edital de Pregão nº 0015/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA						
CNPJ: 41.733.464/0001-94						
ENDEREÇO: RUA MUCURI, 191, FLORESTA – BELO HORIZONTE/MG, CEP nº 30.150-190						
REPRESENTANTE: NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS, portador (a) da Carteira de Identidade nº RG.14.168.368 expedida pela SSP/MG e de CPF nº 104.355.286-37						
E-MAIL: contato@shl.net.br TEL.: (31) 3317-5617						
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	MARCA	Valor unit.	Valor total
1152	PLACA DE KLINE PARA VDRL	UN	10,0000	N/C	R\$49,8000	R\$498,00
1189	CAMARA DE NEUBAUER ESPELHADA	UN	10,0000	N/C	R\$285,6000	R\$2856,00
1174	ESTANTE PARA 72 TUBOS DE ENSAIO	UN	20,0000	N/C	R\$19,5000	R\$390,00
1175	ESTANTE PARA 90 TUBOS DE ENSAIO	UN	20,0000	N/C	R\$12,5000	R\$250,00
1181	CRONOMETRO DIGITAL PARA USO EM LABORATORIOS	UN	10,0000	N/C	R\$52,5000	R\$525,00
1192	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO 100ML K139 (100 TESTES)	UN	20,0000	VIDA RMS 80785070002	R\$42,5000	R\$850,00
1191	ASLO (ANTIESTREPTOLISINA O)- 2,5 ML	UN	20,0000	EBRAM – 100 TESTES – RMS 10159820196	R\$32,5000	R\$650,00
1177	COLESTEROL HDL (PRECIPITANTE) 50ML	UN	20,0000	VIDA – RMS 80785070036	R\$40,5900	R\$811,80
1178	CONTROLADOR MANUAL DE PIPETAS 0,1 - 100ML	UN	10,0000	PEGUEPET	R\$145,0000	R\$1450,00
1179	CORANTE PANOTICO PARA USO HEMATOLOGICO - KT COM 3	UN	10,0000	RENYLAB – RMS 80002670086	R\$30,2000	R\$302,00
1180	CREATININA CINETICA- AUTOMAÇÃO K222-1	UN	10,0000	KATAL – RMS 10377390189	R\$48,5000	R\$485,00
1183	CURATIVOS POS-COLETA ADULTO (500 UNIDADES)	CX	20,0000	STOPPER – RMS 10426950002	R\$18,5600	R\$371,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

1185	CURATIVOS POS-COLETA INFANTIL (500 UNIDADES)	CX	20,0000	STOPPER – RMS 10426980002	R\$21,2000	R\$424,00
1184	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS DIÂMETRO 10MM	UN	30,0000	JPROLAB	R\$10,5000	R\$315,00
1173	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS DIAMETRO 15MM	UN	30,0000	JPROLAB	R\$10,5900	R\$317,70
1165	GLICOSE ENZIMATICA 500 ML - K082-2	UN	10,0000	VIDA – RMS 80785070040	R\$66,5900	R\$665,90
1166	GLUC-O-TEST (GLUC-UP) 75 GRAMAS DE DESTROSE	UN	70,0000	RENYLAB – RMS 80002670077	R\$4,9900	R\$349,30
1167	HGG QUICKSTRIP- 50 TIRAS	UN	10,0000	HIGHTOP	R\$32,5000	R\$325,00
1168	LAMINA P/ MICROSCOPIA, LISA 26X76 CX	UN	20,0000	PRECISION	R\$6,1900	R\$123,80
1169	LAMINA P/ MICROSCOPIA, PONTA FOSCA 26X76MM CX	UN	20,0000	FIRSTLAB	R\$6,9900	R\$139,80
1172	LANCETAS ESTEREIS (200 UNID)	UN	10,0000	CRAL – RMS 10379860089	R\$10,5900	R\$105,90
1161	PCR (PROTEINA C REATIVA) - LATEX 2,5 ML	UN	140,0000	EBRAM – 100 TESTES – RMS 10159820083	R\$25,0000	R\$3500,00
1162	PERA PIPETADOR 3 VIAS - BORRACHA VERDE	UN	10,0000	JPROLAB	R\$22,9000	R\$229,00
1163	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 1ML GRADUADA 1/10 CLASS	UN	40,0000	PRECISION	R\$3,5000	R\$140,00
1164	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 2ML GRADUADA 1/10 CLASS	UN	40,0000	PRECISION	R\$3,5000	R\$140,00
1156	PIPETA VOLUME FIXO 1000UL - SEMI AUTOMATICA	UN	10,0000	PEGUEPET	R\$83,0000	R\$830,00
1157	PIPETA VOLUME FIXO 100uL - SEMI AUTOMATICA	UN	10,0000	PEGUEPET	R\$83,0000	R\$830,00
1158	PIPETA VOLUME FIXO 20uL - SEMI AUTOMATICA	UN	10,0000	PEGUEPET	R\$83,0000	R\$830,00
1159	PIPETA VOLUME FIXO 50uL - SEMI AUTOMATICA	UN	10,0000	PEGUEPET	R\$83,0000	R\$830,00
1154	PONTEIRA UNIVERSAL AZUL -200- 1000uL (500 UNID)	UN	10,0000	KASVI	R\$16,5900	R\$165,90
1155	SOLUÇÃO DE FORMOL- 37%- 1000ML	UN	10,0000	ANTARES	R\$65,0000	R\$650,00
1146	TIRA DE URINA - URI-COLOR, 10 PARÂMETROS, 100 TIRAS	UN	20,0000	WAMA	R\$28,5600	R\$571,20
1147	TRANSAMINASE ALP (TGP) CINÉTICA UV - 100ML K048-6	UN	20,0000	VIDA – RMS 80785070010	R\$58,6000	R\$1172,00
1140	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO COM HEPARINA	UN	10,0000	CRAS	R\$26,6000	R\$266,00
1141	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO SEM HEPARINA	UN	10,0000	MICRON	R\$25,6000	R\$256,00
1142	TUBO DE ACRÍLICO 12X75MM COM TAMPA- CX 1000 UNID	UN	10,0000	FIRSTLAB	R\$138,8900	R\$1388,90
1143	TUBO DE VIDRO 12X75MM - CX 250 UNID	UN	10,0000	PRECISION	R\$56,8000	R\$568,00
1134	TUBO DE VIDRO 13X100MM - CX 250 UNID	UN	10,0000	PRECISION	R\$69,2800	R\$692,80
1135	TUBO EM GEL - ATIVADOR DE CÁGULO 3,5ML (50 UNID)	UN	20,0000	LABOR IMPORT	R\$74,8900	R\$1497,80
1136	TUBO EM GEL - ATIVADOR DE CÁGULO 5ML (50 UNID)	UN	30,0000	LABOR IMPORT – RMS 10369460032	R\$59,6800	R\$1790,40
1137	TUBO TIPO FALCON 15ML CX 50 UNID	UN	10,0000	FIRSTLAB	R\$21,5600	R\$215,60
1187	URÉIA CE - ENZIMÁTICA 500ML	UN	20,0000	KATAL – RMS 10377390181	R\$171,5600	R\$3431,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

1138	VDRL (ANTÍGENO RPR-BRÁS) PRONTO P/ USO - 2X2,5 ML	UN	10,0000	RENYLAB – RMS 80002670083	R\$28,5600	R\$285,60
1139	FRASCO PORTA LÂMINA P/ CITOLOGIA CAPACIDADE P/ 3 LÂMINAS	UN	500,0000	FIRSTLAAB	R\$0,4400	R\$220,00
1123	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML - A004-1 KIT.	UN	20,0000	VIDA – RMS 80785070049	R\$9,3600	R\$187,20
1124	COLETOR UNIVERSAL DE URINA (KIT COM 100 UND).	UN	30,0000	FIRSTLAB – RMS 81628880008	R\$31,5600	R\$946,80
1125	FATOR REUMATOIDE LATEX 2,5ML KIT.	UN	20,0000	EBRAM – 100 TESTES – RMS 10159820198	R\$32,1000	R\$642,00
1126	MARCADOR DE TEMPO RELOGIO TIPO MINUTEIRO.	UN	20,0000	GLOBAL	R\$31,2600	R\$625,20
1128	LAMINULA DE VIDRO 20 X 20 CM (KIT 10X100)	UN	20,0000	FIRSTLAB	R\$3,9900	R\$79,80
1129	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 10ML GRADUADA 1/10 CLASS.	UN	50,0000	PRECISION	R\$3,9000	R\$195,00
1130	PIPETA VOL FIXO 10 uL SEMI AUTOMATICA.	UN	10,0000	PEGUEPET	R\$83,0000	R\$830,00
1131	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5ML GRADUADA 1/10 CLASS.	UN	40,0000	PRECISION	R\$3,9000	R\$156,00
1132	SORO ANTI D (RH) MONOCLONAL-10ML UND.	UN	10,0000	IMUNOSCAN – RMS 81034870002	R\$39,8700	R\$398,70
1133	SORO ANTI B MONOCLONAL - 10ML UND	UN	10,0000	IMUNOSCAN – RMS 81034870004	R\$21,1000	R\$211,00
Valor Total: R\$ 36.977,50						

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

JOSE
MORGANIO
PAIVA:0194
5745479

Assinado de
forma digital
por JOSE
MORGANIO
PAIVA:019457
45479



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JOSE
MORGANIO
PAIVA:0194
5745479

Assinado de
forma digital por
JOSE
MORGANIO
PAIVA:01945745
479

Ipueira, 04 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE IPUEIRA
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
NATALAIA DE OLIVEIRA CAMPOS